

AULA 03: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, estrutura, contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação, características das contas, contas com função precípua de controle.

SUMÁRIO	PÁGINA
1. Apresentação	1
2. Plano de contas: conceitos	2
3. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Aspectos	2
gerais	۷
3.1.Diretrizes	3
3.2.Objetivos	4
3.3.Responsabilidade	5
3.4.Campo de aplicação	5
4.Sistema Contábil	6
5.Registro contábil e Conta contábil	8
5.1.Lógica do registro contábil	8
5.2.Conta Contábil	9
5.3.Contas Financeiras e Permanentes	12
5.4.Formalidades do Registro Contábil	16
6.Composição do patrimônio público (classes 1 e 2)	23
7. Variações diminutivas e aumentativas (classes 3 e 4)	25
7.1.Resultado Patrimonial	26
8. Estrutura Básica do PCASP	27
8.1.Tabela de Atributos da Conta Contábil	29
8.2.Relação de contas	31
8.3.Estrutura Padronizada de Lançamentos	31
9.Lista das questões comentadas	35
10.Lista das questões apresentadas	39

1. APRESENTAÇÃO

Pessoal tudo bem? Na aula de hoje trataremos sobre o Plano de Contas Novo a ser adotado de forma obrigatória a partir de 2013.



2. PLANO DE CONTAS: CONCEITOS

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) é a estrutura básica da escrituração contábil, formada por um conjunto de contas previamente estabelecido, que permite obter as informações necessárias à elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis conforme as características gerais da entidade, possibilitando a padronização de procedimentos contábeis.

O objetivo do plano de contas de uma entidade é atender, de maneira uniforme e sistematizada, ao registro contábil dos ATOS E FATOS praticados pela entidade. Desta forma, proporciona maior flexibilidade no gerenciamento e consolidação dos dados e alcança as necessidades de informações dos usuários. Sua entrada de informações deve ser flexível de modo a atender aos normativos, gerar informações necessárias à elaboração de relatórios e demonstrativos e facilitar a tomada de decisões e a prestação de contas.

3. PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO: ASPECTOS GERAIS

Motivada pela busca da convergência aos padrões internacionais, a contabilidade do setor público encontra-se em um momento de transformações. A conjuntura econômica, interna e externa, tem demandado esforços das organizações contábeis nacionais para adoção de conceitos e procedimentos reconhecidos e utilizados internacionalmente.

A Lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, em seu Título IX, "Da Contabilidade", estabelece:



Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

[....]

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.

O PCASP atende às necessidades dos Entes da Federação e dos demais usuários da informação contábil e está em conformidade com os princípios da administração pública, com as leis de finanças e orçamento público e com as normas e princípios contábeis.

O PCASP é a estrutura primária para gerar os demonstrativos contábeis, inclusive os demonstrativos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal e aqueles necessários à geração de informações ao público, incluindo os organismos internacionais.

3.1.Diretrizes

A contabilidade aplicada ao setor público deve submeter-se a mudanças conceituais em virtude do novo modelo de gestão pública, diante do objetivo de aproximação conceitual com a contabilidade patrimonial. Este objetivo encontra-se nos esforços de organismos internacionais, a exemplo da IFAC (*International Federation of Accountants*), que estabelece padrões internacionais de contabilidade para o setor público por meio das IPSAS (*International Public Sector Accounting Standards*).

Assim, faz-se necessário um Plano de Contas padronizado para a Federação com metodologia, estrutura, conceitos e funcionalidades que o tornem versátil e abrangente, permitindo ao país obter informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais consolidadas por esfera governamental. A seguir o Quadro 1 contém as diretrizes do PCASP.



Quadro 1: Diretrizes do PCASP

	Padronização dos registros contábeis das entidades do setor público de		
1	todas as esferas de governo, envolvendo <u>a administração direta e</u>		
1	<u>indireta</u> , inclusive <u>fundos, autarquias, agências reguladoras e</u>		
	empresas estatais dependentes - de todas as esferas de governo;		
2	Harmonização dos procedimentos contábeis com os princípios e normas		
	de contabilidade, sempre observando a legislação vigente;		
	Adoção de estrutura codificada e hierarquizada em classes de contas,		
3	contemplando as contas patrimoniais, de atos potenciais, de resultado		
3	e de planejamento e execução orçamentária além daquelas com funções		
	precípuas de controle;		
	Flexibilidade para que os entes detalhem, conforme suas		
4	necessidades, os níveis inferiores das contas a partir do nível seguinte ao		
	padronizado;		
	Controle do patrimônio e dos atos de gestão que possam afetá-lo,		
5	assim como do orçamento público, demonstrando a situação econômico-		
	financeira da entidade;		
	Distinção de institutos com conceitos e regimes próprios em classes		
6	ou grupos, como no caso de patrimônio e orçamento, mantendo-se seus		
8	relacionamentos dentro de agrupamentos de mesma natureza de		
	informação;		
	Preservação dos aspectos orçamentários em seus conceitos, regime		
_	de escrituração e demonstrativos, com destaque em classes ou grupos de		
modo a possibilitar visões sob os enfoques patrimonial, orçament			
	Though a possibilital visues sub us efficiences patrificiliar, organieritario ou l		
	fiscal;		
8	fiscal;		
8	fiscal; Inexistência de necessária vinculação entre as classificações		

3.2.Objetivos



Os objetivos gerais do PCASP correspondem <u>ao</u>
estabelecimento de normas e procedimentos para o registro
contábil das entidades do setor público e <u>a viabilizar a</u>
consolidação das contas públicas.

Seus objetivos específicos são:

- a) Atender às necessidades de informação das organizações do setor público;
- b) Observar formato *compatível* com as legislações vigentes, os Princípios de Contabilidade e <u>as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas</u> <u>ao Setor Público</u> (NBCASP);
- c) <u>Adaptar-se</u>, tanto quanto possível, às exigências dos agentes externos, principalmente <u>às Normas Internacionais de Contabilidade</u> <u>do Setor Público</u> (NICSP).

3.3.Responsabilidades

<u>A STN</u>, com o apoio do Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis, <u>é responsável pela administração do Plano de Contas Aplicado ao</u> <u>Setor Público</u> <u>até a implantação do Conselho de Gestão Fiscal</u>, instituído pela LRF¹, a quem compete:

- a)Criar, extinguir, especificar, desdobrar, detalhar e codificar contas;
- b)Expedir instruções sobre a utilização do Plano de Contas, compreendendo os procedimentos contábeis pertinentes; e
- c)Promover as alterações e ajustes necessários à atualização do Plano de Contas, observada sua estrutura básica, incluindo os Lançamentos Típicos do Setor Público.

3.4.Campo de Aplicação

O campo de aplicação do Plano de Contas Aplicado ao Setor <u>Público</u> <u>abrange todas as entidades governamentais</u>, exceto as estatais independentes, cuja utilização é facultativa. O Quadro 2 relaciona das entidades que devem utilizar o PCASP.

_

¹ Art. 67º LRF



Quadro 2: Entidades que devem utilizar o PCASP

	Todos os Poderes de cada Ente da Federação,	
	seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive	
Entidades que devem	especiais.	
utilizar o PCASP	Fundações instituídas e mantidas pelo Poder	
	Público.	
	Empresas estatais dependentes.	

As entidades abrangidas pelo campo de aplicação devem observar as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Entende-se por empresa estatal dependente a empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária².

4. SISTEMA CONTÁBIL

O sistema contábil é a estrutura de informações para identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público, com o objetivo de orientar o processo de decisão, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social.

Esse sistema é organizado em subsistemas de informações, que oferecem produtos diferentes em razão das especificidades demandadas pelos usuários e facilitam a extração de informações.

Conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), o sistema contábil público estrutura-se nos seguintes subsistemas que constam no Quadro 3.

² Art. 2º, inciso III da LRF.



Quadro 3: Subsistemas de informações contábeis

Subsistema	Finalidade		
	Registrar, processar e evidenciar os ATOS E OS FATOS		
	relacionados ao planejamento e à execução orçamentária,		
Subsistema de	tais como:		
Informações	i) Orçamento;		
Orçamentárias	ii) Programação e execução orçamentária;		
	iii) Alterações orçamentárias; e		
	iv) Resultado orçamentário.		
	Registrar, processar e evidenciar os FATOS FINANCEIROS E		
	<u>NÃO FINANCEIROS</u> relacionados <u>com as variações do</u>		
Subsistema de	patrimônio público, subsidiando a administração com		
Informações	informações tais como:		
Patrimoniais	i) Alterações nos elementos patrimoniais;		
	ii) Resultado econômico; e		
	iii) Resultado nominal.		
	Registrar, processar e evidenciar os custos da gestão dos		
	<u>recursos e do patrimônio públicos</u> , subsidiando a		
Subsistema de	administração com informações tais como:		
Custos	i) Custos dos programas, dos projetos e das atividades		
	desenvolvidas;		
	ii) Bom uso dos recursos públicos; e		
iii) Custos das unidades contábeis.			
Registrar, processar e evidenciar os ATOS DE GESTÃO C			
	efeitos possam produzir modificações no patrimônio da		
Subsistema de	entidade do setor público, bem como aqueles com funções		
Compensação	específicas de controle, subsidiando a administração com		
	informações tais como:		
	i)Alterações potenciais nos elementos patrimoniais; e		
	ii) Acordos, garantias e responsabilidades.		



Os subsistemas contábeis devem ser integrados entre si e a outros subsistemas de informações de modo a subsidiar a administração pública sobre:

- a) O desempenho da unidade contábil no cumprimento da sua missão;
- b) A avaliação dos resultados obtidos na execução dos programas de trabalho com relação à economicidade, à eficiência, à eficácia e à efetividade;
- c) A avaliação das metas estabelecidas pelo planejamento; e
- d) A avaliação dos riscos e das contingências.

O conhecimento do conceito do sistema contábil e de seus subsistemas, apesar de essencialmente teórico, facilita o pleno entendimento da estrutura e funcionamento do PCASP.

5. REGISTRO CONTÁBIL E CLASSE

5.1.Lógica do registro contábil

No Plano de Contas Aplicado ao Setor Público as contas contábeis são classificadas segundo a natureza das informações constantes no Quadro 4.

Quadro 4: Natureza das informações das contas

Natureza da	
informação das	Finalidade
contas	
Patrimonial	São as contas que registram, processam e evidenciam os fatos financeiros e não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio público, representadas pelas contas que integram o Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA).
Orçamentárias	São as contas que registram, processam e evidenciam os



	atos e os fatos relacionados ao planejamento e à	
	execução orçamentária, representadas pelas contas que	
	registram aprovação e execução do planejamento e	
	orçamento, <u>inclusive Restos a Pagar</u> .	
São as contas que registram, processam e evidencia		
	atos de gestão <u>cujos efeitos possam produzir</u>	
	modificações no patrimônio da entidade do setor	
	<u>público</u> , bem como outras que <u>tenham função precípua</u>	
Típica de Controle	<u>de controle</u> , seja para fins de elaboração de informações	
	gerenciais específicas, acompanhamento de rotinas,	
	elaboração de procedimentos de consistência contábil ou	
	para registrar atos que não ensejaram registros nas contas	
	patrimoniais, mas que potencialmente possam vir a afetar o	
	patrimônio.	

Fazendo uma comparação entre os subsistemas e as naturezas das contas, se observará que <u>ainda não foi definida a natureza das</u> contas do subsistema de custos.

5.2.Conta Contábil

Conta é a expressão qualitativa e quantitativa de fatos de mesma natureza, evidenciando a composição, variação e estado do patrimônio, bem como de bens, direitos, obrigações e situações nele não compreendidas, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo.

As Contas são agrupadas segundo suas funções, possibilitando:

- a) <u>Identificar, classificar e efetuar</u> <u>a escrituração contábil</u>, pelo <u>método das partidas dobradas</u>, dos atos e fatos de gestão, de maneira uniforme e sistematizada;
- b) **Determinar os custos** das operações do governo;
- c) Acompanhar e controlar a aprovação e a execução do planejamento e do orçamento, evidenciando a receita prevista, lançada, realizada e a realizar, bem como a despesa autorizada, empenhada, realizada, liquidada, paga e as dotações disponíveis;



- d) <u>Elaborar os</u> Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, de Fluxo de Caixa, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Resultado Econômico;
- e) <u>Conhecer a composição e situação do patrimônio analisado</u>, por meio da evidenciação de todos os ativos e passivos;
- f) Analisar e interpretar os resultados econômicos e financeiros;
- g) <u>Individualizar os devedores e credores</u>, com a especificação necessária ao controle contábil do direito ou obrigação; e
- h) <u>Controlar contabilmente os atos potenciais</u> oriundos de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres.

As contas do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) estão estruturadas por níveis de desdobramento, sendo estes classificados e codificados conforme a Figura 1.

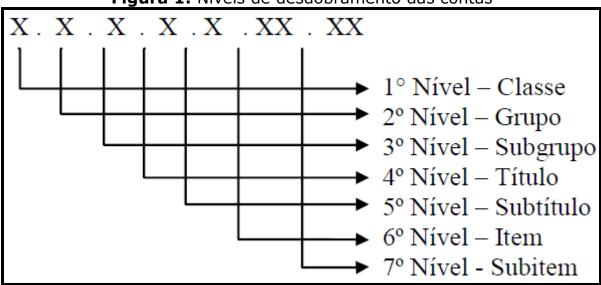


Figura 1: Níveis de desdobramento das contas

Observa-se que no novo Plano de Contas não há mudanças em relação ao Plano de Contas anterior quanto à quantidade de níveis, nem quanto à nomenclatura.



Ressalta-se que a STN autoriza que os entes da Federação possam ter mais níveis de desdobramento além dos mostrados na Figura 1. Ou seja, os entes podem inserir um 8º ou até mesmo chegar a um 9º nível.

O PCASP está dividido em 8 classes (1º nível da conta):

- 1. Ativo;
- 2. Passivo e Patrimônio Líquido;
- 3. Variações Patrimoniais Diminutivas;
- 4. Variações Patrimoniais Aumentativas;
- 5. Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento;
- 6. Controles da Execução do Planejamento e Orçamento;
- 7. Controles Devedores; e
- 8. Controles Credores.

A Figura 2 mostra a relação entre as classes e as naturezas de informações (e por conseguintes, com os subsistemas).

Figura 2: Relação de classes e naturezas das informações

1 - Ativo 1.1- Ativo Circulante 1.2 - Ativo Não Circulante Informações de Natureza Patrimo	2 - Passivo 2.1 - Passivo Circulante 2.2 - Passivo Não Circulante D C
3 - Variação Patrimonial Diminutiva 3.1 - Pessoal e Encargos 3.2 - Beneficios Previdenciários e Assistenciais 3.9 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4 - Variação Patrimonial Aumentativa 4.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 4.2 - Contribuições 4.9 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas
5 - Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento 5.1 - Planejamento Aprovado 5.2 - Orçamento Aprovado 5.3 - Inscrição de Restos a Pagar Informações de Natureza Orçame	6 - Controles da Execução do Planejamento e Orçamento 6.1 - Execução do Planejamento 6.2 - Execução do Orçamento 6.3 - Execução de Restos a Pagar
7 - Controles Devedores 7.1 - Atos Potenciais 7.2 - Administração Financeira 7.3 - Dívida Ativa 7.4 - Riscos Fiscais 7.8 Custos Tafottuações de Natureza Típica de	8 - Controles Credores 8.1 - Execução dos Atos Potenciais 8.2 - Execução da Administração Financeira 8.3 - Execução da Dívida Ativa 8.4 - Execução dos Riscos Fiscais 8.8 - Apirração de Custos 8.0 - ULLUS J. Proles



A natureza da informação evidenciada pelas contas das quatro **primeiras classes, 1 a 4, é Patrimonial**, ou seja, informa a situação do Patrimônio da Entidade Pública.

A natureza da informação das contas das duas <u>classes seguintes</u>, 5 e 6, é <u>Orçamentária</u>, <u>pois nessas classes são feitos os controles</u> <u>do Planejamento e do Orçamento</u>, desde a aprovação até a execução.

Por fim, a <u>natureza da informação das contas das duas</u> <u>últimas classes, 7 e 8, é de controle</u>, pois nessas classes são registrados os atos potenciais e diversos controles.

O <u>registro contábil deve ser feito pelo método das partidas</u> dobradas <u>e os lançamentos devem debitar e creditar contas que apresentem a mesma natureza de informação seja patrimonial, orçamentária ou de controle</u>. Assim, os lançamentos estarão fechados dentro das classes 1, 2, 3 e 4 ou das classes 5 e 6 ou das classes 7 e 8.



1. (Cespe/Ministério da Saúde/2009/Contador) Os lançamentos devem estar fechados dentro das classes de mesma natureza, tendo em vista que o registro contábil deve debitar e creditar contas com o mesmo tipo de informação, seja patrimonial, orçamentária ou de controle.

COMENTÁRIO À QUESTÃO

1. (Cespe/Ministério da Saúde/2009/Contador) Os lançamentos devem estar fechados dentro das classes de mesma natureza, tendo em vista que o registro contábil deve debitar e creditar contas com o mesmo tipo de informação, seja patrimonial, orçamentária ou de controle.

CERTO, conforme vimos nesta seção.



5.3.Contas Financeiras e Permanentes

A Lei nº 4.320/1964, no art. 105, determina:

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

I - O Ativo Financeiro;

II - O Ativo Permanente;

II - O Passivo Financeiro;

IV - O Passivo Permanente;

V - O Saldo Patrimonial;

VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Essa classificação é importante para que se faça a apuração do Superávit Financeiro, necessário para a abertura de créditos adicionais no exercício seguinte, conforme disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.



Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, deste que não comprometidos;

 I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

[...]

2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugandose, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Dessa forma, <u>com a supressão do subsistema financeiro que</u> <u>permitia a identificação da contas do ATIVO FINANCEIRO e do PASSIVO FINANCEIRO</u>, surgiu a necessidade criar um mecanismo no nível dos atributos das contas que permitisse calcular o superávit financeiro.

Dessa maneira, é importante que as contas do Ativo e Passivo sejam diferenciadas por um atributo específico que atenda ao critério da lei e permita separar o ativo e o passivo em Financeiro e Permanente.

Assim, nos exemplos de lançamentos padronizados <u>as contas de</u>

<u>Ativo e Passivo virão acompanhadas das letras "F" ou "P",</u> entre

parênteses, <u>para indicar se são contas financeiras ou permanentes</u>.

Dessa forma, podemos entender isso como <u>um resquício do</u> <u>subsistema financeiro no Plano de Contas Novo</u> a ser adotado a partir de 2013.

As <u>contas de Passivo que dependam de autorização</u> <u>orçamentária para amortização ou resgate integram o Passivo</u> <u>Permanente</u>. Após o primeiro estágio de execução da despesa orçamentária, materializada na figura do empenho, passam a ter característica Financeira, integrando o Passivo Financeiro.



Conforme a Lei nº 4.320/1964 no art. 58, o momento dessa autorização é o empenho, pois neste se cria obrigação de natureza orçamentária, pendente ou não de implemento de condição. Trata-se da efetivação da autorização orçamentária dada pela LOA ou pelas leis de créditos adicionais:

Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

Assim, em conformidade com as regras estabelecidas na Lei nº 4.320/1964, o passivo modifica sua característica, de permanente (P) para financeiro (F). Existem diversas formas de se realizar esse controle; dentre elas, destaca-se a utilização da sistemática de controle por meio de conta-corrente ou a simples duplicação de contas, sendo uma financeira e outra permanente. A escolha dessa forma será feita pelo ente.

A título de exemplo, <u>caso a unidade tenha obrigação a pagar</u> que não esteja amparada por crédito orçamentário, ou seja, não tenha sido empenhada, <u>esta deverá ser registrada como um passivo permanente no momento do fato gerador</u>. <u>Quando a obrigação a pagar for empenhada</u>, deve-se <u>proceder à baixa do passivo permanente em contrapartida ao passivo financeiro</u>.



2.(Cespe/Ministério da Saúde/2009/Contador) As contas de passivo que dependem de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo financeiro.



COMENTÁRIO À QUESTÃO

2.(Cespe/Ministério da Saúde/2009/Contador) As contas de passivo que dependem de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo financeiro.

ERRADO, pertencem ao passivo permanente.

5.4. Formalidades do Registro Contábil

As entidades do setor público devem manter procedimentos uniformes de registros contábeis, por meio de processo manual, mecanizado ou eletrônico, em rigorosa ordem cronológica, como suporte às informações. O Quadro 5 contém as características do registro e da informação contábil.

Quadro 5: Características do registro e da informação contábil

Característica	Descrição	
Comparabilidade	Os registros e as informações contábeis devem possibilitar a análise da situação patrimonial de entidades do setor público ao longo do tempo e estaticamente, bem como a identificação de semelhanças e diferenças dessa situação patrimonial com a de outras entidades.	
Compreensibilidade	As <u>informações apresentadas</u> nas demonstrações contábeis <u>devem ser entendidas pelos usuários</u> . Para esse fim, presume-se que estes já tenham conhecimento do ambiente de atuação das entidades do setor público.	
Confiabilidade	O registro e a informação contábil devem reunir <u>requisitos</u> <u>de verdade e de validade</u> que possibilitem segurança e credibilidade aos usuários no processo de tomada de decisão.	
Fidedignidade	Os registros contábeis realizados e as informações	



	apresentadas devem <u>representar fielmente o fenômeno</u>	
	contábil que lhes deu origem.	
	Os registros contábeis devem ser realizados e as	
Torrespond the de-	informações devem ser apresentadas de modo a não	
Imparcialidade	privilegiar interesses específicos e particulares de	
	agentes e/ou entidades.	
	Os registros contábeis e as informações apresentadas	
Integridade	devem <u>reconhecer os fenômenos patrimoniais em sua</u>	
Integridade	TOTALIDADE, <u>NÃO PODENDO ser omitidas</u>	
	QUAISQUER partes do fato gerador.	
	O registro deve representar a realidade dos fenômenos	
	patrimoniais em função de critérios técnicos contábeis	
Objetividede	PREESTABELECIDOS em normas ou com base em	
Objetividade	procedimentos adequados, <u>sem que incidam</u>	
	PREFERÊNCIAS INDIVIDUAIS que provoquem	
	distorções na informação produzida.	
Representatividade Os registros contábeis e as informações apreser devem conter todos os aspectos relevantes.		
Tempestividade	momento de sua ocorrência e divulgados em tempo	
	<u>hábil</u> para os usuários.	
	Os registros contábeis e as informações devem observar	
	critérios padronizados e contínuos de identificação,	
	classificação, mensuração, avaliação e evidenciação,	
	de modo que fiquem compatíveis, mesmo que geradas por	
Uniformidade	diferentes entidades. Esse atributo permite a	
	interpretação e a análise das informações, levando-se	
	em consideração a possibilidade de se comparar a	
	situação econômico-financeira de uma entidade do setor	
	público em distintas épocas de sua atividade	
	Os registros contábeis e as informações apresentadas	
Utilidade	devem <u>atender às necessidades específicas</u> dos	
	diversos usuários.	
	Os registros contábeis realizados e as informações	
Verificabilidade	apresentadas devem possibilitar o reconhecimento das	
	suas respectivas validades.	



Visibilidade

Os registros e as informações contábeis devem ser disponibilizadas para a sociedade e expressar, com transparência, o resultado da gestão e a situação patrimonial da entidade do setor público



(FCC/TRT 23ª Região/ Analista Judiciário/ Contabilidade) Em relação ao registro contábil das operações do setor público, conforme a NBC T 16 julgue o item seguinte.

3. A compreensibilidade é uma característica do registro e da informação contábil que estabelece que estes devem reunir requisitos de verdade e de validade que possibilitem segurança e credibilidade aos usuários no processo de tomada de decisão.

COMENTÁRIO À QUESTÃO

(FCC/TRT 23ª Região/ Analista Judiciário/ Contabilidade) Em relação ao registro contábil das operações do setor público, conforme a NBC T 16 julgue o item seguinte.

3. A compreensibilidade é uma característica do registro e da informação contábil que estabelece que estes devem reunir requisitos de verdade e de validade que possibilitem segurança e credibilidade aos usuários no processo de tomada de decisão.

ERRADO, o conceito mencionado na assertiva se refere a característica denominada confiabilidade.



A entidade do setor público deve manter sistema de informação contábil <u>refletido em plano de contas</u> que compreenda os seguintes requisitos que constam no Quadro 6.

Quadro 6: Requisitos do plano de contas de uma entidade do setor público

Requisitos

A <u>terminologia de todas as contas e sua adequada codificação</u>, bem como a <u>identificação do subsistema a que pertence</u>, <u>a natureza</u> e <u>o grau de desdobramento</u>, possibilitando os registros de valores e a integração dos subsistemas.

A função atribuída a cada uma das contas.

O **funcionamento** das contas.

A <u>utilização do método das partidas dobradas</u> <u>EM TODOS os</u> <u>registros dos atos e dos fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio das entidades do setor público</u>, de acordo com sua natureza orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação nos respectivos subsistemas contábeis.

Contas específicas que possibilitam a apuração de custos.

<u>Tabela de codificação de registros</u> que identifique o tipo de transação, as contas envolvidas, a movimentação a débito e a crédito e os subsistemas utilizados.



(FCC/TRT 23ª Região/ Analista Judiciário/ Contabilidade) Em relação ao registro contábil das operações do setor público, conforme estabelece a NBC T julgue os itens seguintes.

4. O plano de contas da entidade do setor público não deve conter



contas específicas que possibilitem a apuração de custos.

COMENTÁRIO À QUESTÃO

(FCC/TRT 23ª Região/ Analista Judiciário/ Contabilidade) Em relação ao registro contábil das operações do setor público, conforme estabelece a NBC T julgue os itens seguintes.

4. O plano de contas da entidade do setor público **não deve conter** contas específicas que possibilitem a apuração de custos.

ERRADO, contas específicas que possibilitem a apuração de custos é um dos requisitos a serem observados no plano de contas.

<u>Quanto ao registro</u>, o mesmo deve ser efetuado <u>em idioma e</u> <u>moeda corrente nacionais</u>, em livros ou meios eletrônicos que permitam a identificação e o seu arquivamento de forma segura.

Quando se tratar de <u>transação em moeda estrangeira</u>, esta, <u>além do registro na moeda de origem</u>, <u>deve ser convertida em moeda nacional</u>, aplicando a <u>taxa de câmbio oficial e vigente na DATA DA TRANSAÇÃO</u>.



(FCC/TRT 23ª Região/ Analista Judiciário/ Contabilidade) Em relação ao registro contábil das operações do setor público, conforme estabelece a NBC T 16, julgue os itens seguintes.

5. A transação em moeda estrangeira, além do registro na moeda de origem, deve ser convertida em moeda nacional, aplicando-se a taxa de câmbio oficial e vigente no primeiro dia útil do mês em que ocorrer a transação.



COMENTÁRIO À QUESTÃO

5. A transação em moeda estrangeira, além do registro na moeda de origem, deve ser convertida em moeda nacional, aplicando-se a taxa de câmbio oficial e vigente no primeiro dia útil do mês em que ocorrer a transação.

ERRADO, a transação em moeda estrangeira, além do registro na moeda de origem, deve ser convertida em moeda nacional, aplicando a taxa de câmbio oficial e vigente na DATA DA TRANSAÇÃO.

Os <u>registros contábeis devem ser efetuados</u> <u>de forma</u> <u>analítica</u>, refletindo a transação constante em documento hábil, em <u>consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade</u>.

Os registros contábeis <u>devem ser validados por contabilistas</u>, com base em <u>documentação hábil</u> e em conformidade <u>às normas e às</u> <u>técnicas</u> contábeis.

Os <u>registros extemporâneos devem consignar</u>, nos seus históricos, <u>as datas efetivas das ocorrências e a razão do atraso</u>.

O Quadro 7 mostra os elementos essenciais do registro contábil, enquanto a Figura 3 mostra o exemplo de um registro.

Quadro 7: Elementos essenciais do registro contábil

Elemento

A data da ocorrência da transação.

A conta debitada.

A conta creditada.

O <u>histórico da transação</u> de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado, quando se tratar de escrituração eletrônica, baseado em tabela auxiliar inclusa em plano de contas.

O valor da transação.

O <u>número de controle</u> para identificar os registros eletrônicos que integram um mesmo lançamento contábil.



Figura 3: Exemplo de registro contábil

rigara or Exemple de registro contabil			
Prev	risão da receita:		
	Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
	D 5.2.1.1.x.xx.xx	Previsão inicial da receita	1.200.000
(C 6.2.1.1.x.xx.xx	Receita a realizar	1.200.000
Brasília, 12 de dezembro de 20X1 Registro da previsão inicial da receita, conforme apresentado na Lei Orçamentária Anual de 20X2, Lei nº 125.560/20X1.			

O registro dos bens, direitos e obrigações deve possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação. Em cumprimento à Lei nº 4.320/1964 os débitos e os créditos serão escriturados com individualização do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.

Os atos da administração com potencial de modificar o patrimônio da entidade devem ser registrados nas contas de compensação do Balanço Patrimonial, em cumprimento ao § 5º do art. 105 da Lei 4.320/1964:

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Esses atos serão devidamente registrados em Contas de Natureza de Controle, conforme podemos observar no exemplo da Figura 4.



Figura 4: Exemplo de registro contábil de contrato

rigara ir Exemplo de regiono comadin de cominaco		
Registro de Contrato de Fornecimento de Bens:		
Código da Conta	Título da Conta	Valor (R\$)
D 7.1.2.3.x.xx	Obrigações contratuais	1.200.000
C 8.1.2.3.x.xx.xx	Execução de obrigações contratuais	1.200.000
Brasília, 12 de abril de 20X2. Registro do Contrato de Fornecimento de Bens, conforme processo licitatório nº		
12500.000124/20X1-X11. Aquisição de materiais de expediente do Fornecedor		
Rápido de Marte. Nota de Empenho nº 20X2NE90012X11.		

A NBC T 2.8 estabelece critérios e procedimentos escrituração contábil em forma eletrônica e a sua certificação digital, sua validação perante terceiros, manutenção dos arquivos e responsabilidade de contabilista.

6. COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (classes 1 e 2)

O Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

O patrimônio público é compõe-se dos seguintes títulos que constam no Quadro 8.

Quadro 8: Estrutura do Patrimônio Público conforme o Plano de Contas novo

1.Ativo	2.Passivo
1.1. Ativo Circulante	2.1. Passivo Circulante
1.2. Ativo não circulante	2.2. Passivo Não Circulante
	2.3. Patrimônio Líquido



- -Os ativos que são <u>recursos controlados</u> pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;
- -Os passivos que são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;
- <u>O patrimônio líquido</u> que é o <u>valor residual</u> dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em "<u>circulante</u>" e "<u>não circulante</u>", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos devem ser classificados como <u>circulante</u> quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

- -estarem disponíveis para realização imediata;
- -tiverem a expectativa de realização até o término do exercício seguinte.

Os demais ativos devem ser classificados como **não circulante**.

Os passivos devem ser classificados como <u>circulante</u> quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

- -corresponderem a valores exigíveis até o término do exercício seguinte;
- -corresponderem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Quando o valor do passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado passivo a descoberto.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

Integram o Patrimônio Líquido: patrimônio social/capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações ou cotas em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial.



7. VARIAÇÕES DIMINUTIVAS E AUMENTATIVAS (classes 3 e 4)

As variações patrimoniais <u>são transações que promovem</u> <u>alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público</u>, mesmo em caráter compensatório, afetando, ou não, o seu resultado.

As <u>variações patrimoniais que afetem o patrimônio líquido</u> devem <u>manter correlação</u> com as respectivas <u>contas patrimoniais</u>.

Entende-se por correlação <u>a vinculação</u> entre <u>AS CONTAS DE</u>

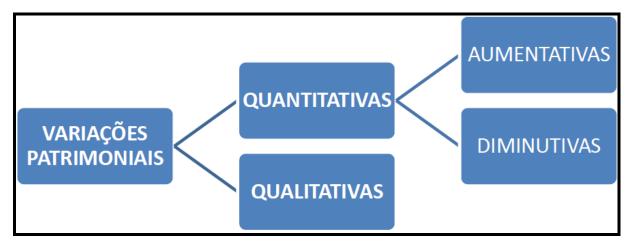
<u>RESULTADO</u> e <u>AS PATRIMONIAIS</u>, de forma a permitir a identificação dos efeitos nas contas patrimoniais produzidos pela movimentação das contas de resultado. O Quadro 9 e a Figura 5 mostram os tipos de variações patrimoniais.

Quadro 9: Tipos de variações patrimoniais

Natureza	Descrição			
Variações	Aquelas decorrentes de transações no setor público			
Quantitativas	que <u>aumentam ou diminuem o patrimônio líquido</u> .			
Variações Qualitativas	Aquelas decorrentes de transações no setor público que <u>alteram a composição</u> dos elementos			
	patrimoniais <u>sem afetar</u> <u>o patrimônio líquido.</u>			

Figura 5: Subdivisão das variações patrimoniais







6. (Cespe/Ministério da Saúde/2009/Contador) As variações patrimoniais quantitativas alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

COMENTÁRIO À QUESTÃO

6. (Cespe/Ministério da Saúde/2009/Contador) As variações patrimoniais quantitativas alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

ERRADO, são as **variações qualitativas** que possuem tal característica.

7.1. Resultado Patrimonial

Prof. Giovanni Pacelli

A variação do patrimônio público é mensurada por meio da apuração do resultado patrimonial a cada exercício: variações deduzidas das variações patrimoniais aumentativas patrimoniais diminutivas.



As variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas decorrem de transações que aumentem ou diminuam o patrimônio líquido, respectivamente.

8.ESTRUTURA BÁSICA DO PCASP

Inicialmente apresento na Figura 6 contendo as contas de 1° e de 2° nível.

Figura 6: PCASP: contas de 1º e de 2º nível.



1 – Ativo 1.1 - Ativo Circulante 1.2 - Ativo Não Circulante	2 - Passivo 2.1 - Passivo Circulante 2.2 - Passivo Não Circulante 2.3 - Patrimônio Líquido		
3 - Variação Patrimonial Diminutiva 3.1 - Pessoal e Encargos 3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais 3.3 - Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo 3.4 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras 3.5 - Transferências Concedidas 3.6 - Desvalorização e Perda De Ativos 3.7 - Tributárias 3.9 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4 - Variação Patrimonial Aumentativa 4.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 4.2 - Contribuições 4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos 4.4 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras 4.5 - Transferências Recebidas 4.6 - Valorização e Ganhos Com Ativos 4.9 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
5 - Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento 5.1 - Planejamento Aprovado 5.2 - Orçamento Aprovado 5.3 - Inscrição de Restos a Pagar 7 - Controles Devedores 7.1 - Atos Potenciais 7.2 - Administração Financeira 7.3 - Dívida Ativa 7.4 - Riscos Fiscais 7.8 - Custos 7.9 - Outros Controles	6 - Controles da Execução do Planejamento e Orçamento 6.1 - Execução do Planejamento 6.2 - Execução do Orçamento 6.3 - Execução de Restos a Pagar 8 - Controles Credores 8.1 - Execução dos Atos Potenciais 8.2 - Execução da Administração Financeira 8.3 - Execução da Dívida Ativa 8.4 - Execução dos Riscos Fiscais 8.8 - Apuração de Custos 8.9 - Outros Controles		

Comparando este Plano de Contas (PCASP) com seu antecessor (atualmente utilizado)³, podemos observar inicialmente que as classes 3 e 4 representam agora as variações patrimoniais diminutivas e aumentativas e não mais despesas e receitas. As classes 3 e 4 pertencem agora ao subsistema patrimonial e não mais ao subsistema financeiro.

A segunda observação é que as classes 1 e 2 agora contêm apenas contas do subsistema patrimonial. As contas do plano de contas anterior: 1.9 (ativo compensado) e 2.9 (passivo compensado) migraram para as classes 5, 6, 7 e 8. Mais especificamente os subgrupos 1.9.1, 1.9.2,

 $^{^3}$ Recomendo a leitura dessa parte com a aula que falamos sobre o plano de contas tradicional.



1.9.5, 2.9.1, 2.9.2, 2.9.5 migraram para as classes 5 e 6. Os subgrupos 1.9.3, 1.9.6, 1.9.9 e 2.9.3, 2.9.6, 2.9.9 migraram para as classes 7 e 8.

A terceira observação é que as classes 5 e 6 do Plano de Contas antecessor foram suprimidas.

A quarta observação é que o controle da execução orçamentária que antes poderia ser feito tanto nos subgrupos 1.9.1, 1.9.2, 2.9.1, 2.9.2 quanto nas classes 3 e 4, agora só pode ser realizado nos grupos 5.2 e 6.2.

Por fim, o PCASP é composto por:

- Tabela de atributos da conta contábil;
- Relação de contas; e
- Estrutura Padronizada de Lançamentos.

Vamos a duas questões sobre o que vimos.



- **7.** (Cespe/Ministério da Saúde/2009/Contador) O grupo de contas denominado inscrição em restos a pagar integra a classe de controles da aprovação do planejamento e orçamento e registra o valor das despesas empenhadas e não pagas até o último dia do ano financeiro.
- **8.** (Cespe/Ministério da Saúde/2009/Contador) As transferências intergovernamentais de recursos devem ser consideradas variações orçamentárias, ainda que sejam destinadas a despesas de capital e não decorram de obrigação prevista na CF ou em norma legal.

COMENTÁRIOS ÀS QUESTÕES

7. (Cespe/Ministério da Saúde/2009/Contador) O grupo de contas denominado inscrição em restos a pagar integra a classe de controles da aprovação do planejamento e orçamento e registra o valor das despesas



empenhadas e não pagas até o último dia do ano financeiro.

<u>CERTO</u>, vimos que correspondem aos grupos 5.3 e 6.3.

8. (Cespe/Ministério da Saúde/2009/Contador) As transferências intergovernamentais de recursos devem ser consideradas variações orçamentárias, ainda que sejam destinadas a despesas de capital e não decorram de obrigação prevista na CF ou em norma legal.

CERTO, vimos que correspondem aos grupos 3.5 e 4.5.



Neste primeiro momento de plano de contas acredito que quase totalidade das questões serão conceituais relacionadas ou а identificação a quais grupos correspondem a quais classes. Decore a Figura 6.

8.1. Tabela de Atributos da Conta Contábil

Atributos da conta contábil é o conjunto de características próprias que a individualizam, distinguindo-a de outra conta pertencente ao plano de contas. Os atributos podem ser definidos por conceitos teóricos, força legal ou por características operacionais do sistema utilizado. O Quadro 10 contém os atributos utilizados no PCASP.

Quadro 10: Atributos da Conta Contábil

Atributo	Descrição		
Título	Palavra ou designação que identifica o objeto de		
riculo	uma conta, ou seja, a razão para a qual foi aberta e		



	a classe de valores que registra.		
	Descrição da natureza dos atos e fatos registráveis		
Função	na conta, explicando de forma clara e objetiva o		
	papel desempenhado pela conta na escrituração.		
Funcionamento	Descrição da relação de uma conta específica com		
(quando debita e	as demais, demonstrando quando se debita a		
quando credita)	conta, e quando se credita.		
Natureza do Saldo	Identifica se a conta tem saldo credor, devedor ou		
Natureza do Saldo	mista.		
	Conjunto ordenado de números que permite a		
Código	identificação de cada uma das contas que compõem		
	o Plano de Contas de uma entidade.		
Encerramento	Indica a condição de permanência do saldo em uma		
Literramento	conta, conforme sua natureza.		
	Atributo utilizado para informar se as contas do		
	Ativo e Passivo são classificadas como Ativo/Passivo		
	Financeiro ou Ativo/Passivo Permanente, conforme		
	definições do art. 105 da Lei nº 4.320/1964. No		
	MCASP o indicador será dado pelas letras "P"		
Indicador para	e "F", entre parênteses, ao lado das contas de		
cálculo do Superávit	Ativo e Passivo. Quando a natureza da conta		
Financeiro	não puder constar saldos com atributo "P" e		
	"F", constará na descrição da conta do PCASP		
	<u>a letra "X".</u> Os Entes poderão identificar tal		
	atributo na própria conta contábil ou ainda por meio		
	do detalhamento variável desta conta (conta		
	corrente).		

8.2.Relação de Contas

A relação ou elenco de contas é a disposição ordenada dos códigos e títulos das contas.



A estrutura básica do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, aplicável a toda a Federação consta na Figura 7.

X . X . X . X . XX . XX

1° Nível – Classe
2° Nível – Grupo
3° Nível – Subgrupo
4° Nível – Título
5° Nível – Subtítulo
6° Nível – Item
7° Nível - Subitem

Figura 7: Níveis de desdobramento das contas

8.3.Estrutura Padronizada de Lançamentos: Lançamentos Contábeis Padronizados e Conjunto De Lançamentos Padronizados

Na dinâmica de registro contábil, várias operações rotineiras podem ser simplificadas de modo a facilitar a operação contábil dos entes públicos. Para tal, faz-se necessário o uso de um instrumento de simplificação da forma de registro, e este corresponde à tabela de Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP) e ao Conjunto de Lançamentos Padronizados (CLP).

Os Lançamentos Contábeis Padronizados correspondem a uma codificação que representa os lançamentos contábeis de forma simplificada, facilitando a operação rotineira, sobretudo para os não contadores. Os Conjuntos de Lançamentos Padronizados, por sua vez, englobam os fenômenos contábeis típicos dos entes públicos e encapsulam os LCP. Correspondem, assim, a agrupamentos de lançamentos padronizados que guardem relação, sejam em seus aspectos patrimoniais, orçamentários ou de controle, com um mesmo fenômeno.

Na estrutura de Plano de Contas definida, os lançamentos fechamse dentro de uma mesma natureza de informação. Desta forma,

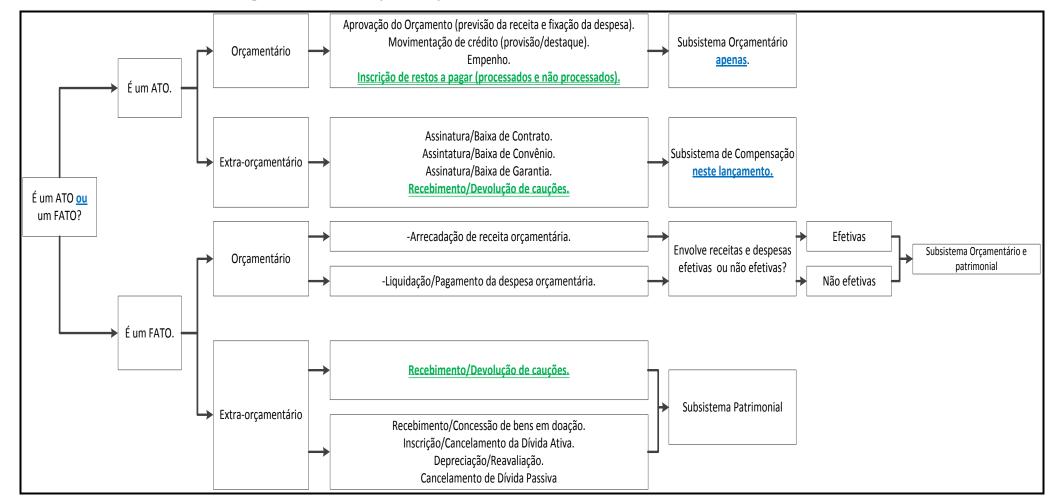


identificam-se padrões conforme as contas da partida dobrada nos lançamentos de 1ª fórmula. Tais padrões foram listados nos quadros a seguir e têm sido mapeados em eventos de forma a facilitar suas identificações.

Os lançamentos de natureza patrimonial fecham-se dentro das classes 1, 2, 3, e 4, respectivamente Ativo, Passivo (Exigível e Não-Exigível), VPD e VPA.

Prof. Giovanni Pacelli

Figura 8: Dica suprema para os **SUBSISTEMAS DE CONTAS**



Legenda: Sabe-se que os restos a pagar constam na programação orçamentária e financeira e seriam em tese acompanhados extra-orçamento. Porém, o novo plano de contas insere os restos a pagar dentro do subsistema orçamentário.



O Quadro 11 resume as principais alterações decorrentes da aplicação dos subsistemas no novo plano de contas.

Quadro 11: Diferenças a serem implementadas com a adoção do Plano de Contas novo

Diferença

Supressão do sistema financeiro que foi incorporado ao subsistema patrimonial.

Inclusão do subsistema de custos (ainda sem lançamentos disponíveis).

O controle dos restos a pagar antes realizado no sistema de compensação agora é realizado no subsistema orçamentário.

Existem outras diferenças, porém elas impactam mais os lançamentos que a parte conceitual dos subsistemas. O edital não menciona explicitamente os lançamentos, dessa forma entendo que pode no máximo ser cobrado conhecimentos do tipo:

- -A aprovação do orçamento é realizada no subsistema orçamentário;
- -A arrecadação de receitas é realizada no subsistema patrimonial e orçamentário.

Esses conhecimentos você resolve tendo por base a Dica Suprema voltada para os Subsistemas.



9. LISTA DAS QUESTÕES COMENTADAS

Pessoal, bons estudos. Existem pouquíssimas questões sobre o plano de contas novo. As que eu tinha, usei no corpo da aula. Assim, adaptei a partir das questões da aula sobre o plano de contas tradicional.

1. (Cespe/TJ-ES/2011/Analista Judiciário/Adaptada) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP (Parte IV), o registro da descentralização de destaque e provisão, contabilizada no sistema financeiro.

ERRADO, pelas Figuras 6 e 8 podemos concluir que da <u>movimentação</u> de <u>crédito</u>, é realizada no <u>subsistema orçamentário</u>.

2. (Cespe/TJ-ES/2011/Analista Judiciário/Adaptada) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP (Parte IV), o registro de uma doação recebida deve afetar conta do sistema patrimonial.

CERTO, conforme podemos observar pelas Figuras 6 e 8.

3. (Cespe/TJ-ES/2011/Analista Judiciário/Adaptada) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP (Parte IV), os registros contábeis de previsão da receita e da fixação da despesa envolvem contas do sistema orçamentário.

CERTO, conforme podemos observar pelas Figuras 6 e 8.

4. (Cespe/PREVIC/2011/Analista/Adaptada) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP (Parte IV), o primeiro nível da estrutura do plano de contas da administração pública representa a classificação sintética máxima na agregação das contas, sendo dividido em quatro classes, compostas pelas contas de ativo, passivo, receitas e despesas.

ERRADO, são oito classes.



5. (Cespe/Detran-ES/2010/Contador/Adaptada) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP (Parte IV), o plano de contas da administração pública direta deve incluir, no mínimo, o elenco de contas, a tabela de eventos, a tabela de transações e os indicadores contábeis.

ERRADO, o plano de contas aplicado ao setor público deve incluir a Tabela de atributos da conta contábil; a Relação de contas; e a Estrutura Padronizada de Lançamentos.

6. (Cespe/ABIN/2010/Oficial de Inteligência/Contabilidade/Adaptada) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP (Parte IV), a conta é o título representativo da composição, da variação e do estado do patrimônio.

CERTO.

(Cespe/ABIN/2010/Oficial de Inteligência/Contabilidade/Adaptada) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP (Parte IV), julgue o item a seguir.

7. O agrupamento das contas de acordo com as suas funções possibilita o controle contábil dos direitos e das obrigações oriundos de ajustes, ou dos contratos de interesse da gestão.

CERTO, conforme consta na seção 5.2.

8.(Cespe/MPU/2010/Técnico de Controle Interno/Adaptada) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP (Parte IV), o **Conselho Federal de Contabilidade** é o órgão responsável pela manutenção e promoção dos ajustes necessários à utilização do plano de contas aplicado ao setor público.

ERRADO, <u>é a STN</u>.

9. (Cespe/MPU/2010/Analista de Controle Interno) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP



(Parte IV), a relação de contas, a tabela de eventos e os indicadores contábeis integram o plano de contas único da administração federal.

ERRADO, o plano de contas aplicado ao setor público deve incluir a <u>Tabela</u>
<u>de atributos da conta contábil; a Relação de contas; e a Estrutura</u>
Padronizada de Lançamentos.

10. (Cespe/MPU/2010/Analista Atuarial/Adaptada) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP (Parte IV), as classes de contas são identificadas quanto à descrição, circunstâncias de débito e crédito, detalhamento, natureza de saldo e condições de encerramento.

ERRADO, <u>a tabela de atributos das contas permite</u> identificar as contas quanto à descrição, circunstâncias de débito e crédito, detalhamento, natureza de saldo e condições de encerramento.

Gabarito das questões comentadas

1-Errado	2-Certo	3-Certo	4-Errado	5-Errado
6-Certo	7-Certo	8-Errado	9-Errado	10-Errado



10. LISTA DAS QUESTÕES APRESENTADAS

Pessoal, bons estudos. Existem pouquíssimas questões sobre o plano de contas novo. As que eu tinha, usei no corpo da aula. Assim, adaptei a partir das questões da aula sobre o plano de contas tradicional.

- 1. (Cespe/TJ-ES/2011/Analista Judiciário/Adaptada) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP (Parte IV), o registro da descentralização de destaque e provisão, contabilizada no sistema financeiro.
- 2. (Cespe/TJ-ES/2011/Analista Judiciário/Adaptada) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP (Parte IV), o registro de uma doação recebida deve afetar conta do sistema patrimonial.
- 3. (Cespe/TJ-ES/2011/Analista Judiciário/Adaptada) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP (Parte IV), os registros contábeis de previsão da receita e da fixação da despesa envolvem contas do sistema orçamentário.
- 4. (Cespe/PREVIC/2011/Analista/Adaptada) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP (Parte IV), o primeiro nível da estrutura do plano de contas da administração pública representa a classificação sintética máxima na agregação das contas, sendo dividido em quatro classes, compostas pelas contas de ativo, passivo, receitas e despesas.
- 5. (Cespe/Detran-ES/2010/Contador/Adaptada) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP (Parte IV), o plano de contas da administração pública direta deve incluir, no mínimo, o elenco de contas, a tabela de eventos, a tabela de transações e os indicadores contábeis.



6. (Cespe/ABIN/2010/Oficial de Inteligência/Contabilidade/Adaptada) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP (Parte IV), a conta é o título representativo da composição, da variação e do estado do patrimônio.

(Cespe/ABIN/2010/Oficial de Inteligência/Contabilidade/Adaptada) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP (Parte IV), julgue o item a seguir.

- 7. O agrupamento das contas de acordo com as suas funções possibilita o controle contábil dos direitos e das obrigações oriundos de ajustes, ou dos contratos de interesse da gestão.
- 8.(Cespe/MPU/2010/Técnico de Controle Interno/Adaptada) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP (Parte IV), o Conselho Federal de Contabilidade é o órgão responsável pela manutenção e promoção dos ajustes necessários à utilização do plano de contas aplicado ao setor público.
- 9. (Cespe/MPU/2010/Analista de Controle Interno) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP (Parte IV), a relação de contas, a tabela de eventos e os indicadores contábeis integram o plano de contas único da administração federal.
- 10. (Cespe/MPU/2010/Analista Atuarial/Adaptada) Considerando o prescrito sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no MCASP (Parte IV), as classes de contas são identificadas quanto à descrição, circunstâncias de débito e crédito, detalhamento, natureza de saldo e condições de encerramento.



Gabarito das questões apresentadas

1-Errado	2-Certo	3-Certo	4-Errado	5-Errado
6-Certo	7-Certo	8-Errado	9-Errado	10-Errado

Pessoal o prazer mais uma vez é meu.

Abraços.

Prof. M. Sc. Giovanni Pacelli

Informo que aqueles que forem realizar provas da Banca Cespe podem adquirir meu livro da editora Elsevier: questões comentadas de AFO e Contabilidade Pública. Ressalto que o mesmo é o há de mais atual hoje em exercícios comentados.

http://www.elsevier.com.br/site/institucional/Minha-pagina-autor.aspx?seg=1&aid=88733

Aqueles que desejem realizar cursos na modalidade on line informo que ministro cursos on line de Orçamento Público e Contabilidade Pública no seguinte link: http://cursosonline.cathedranet.com.br/Professores/10/Prof-Giovanni-Pacelli